

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

#### PROCESSO Nº 9538/2022-41

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO**  $N^{o}$ 02/2021 **CELEBRADO ENTRE** 0 **MINISTÉRIO PÚBLICO** DO **ESTADO** DE **RORAIMA**  $\mathbf{E}$ **EMPRESA PRRIME COMÉRCIO**  $\mathbf{E}$ SERVIÇOS LTDA -ME.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro — Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, JANAÍNA CARNEIRO COSTA.

**CONTRATADA: PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.733/0001-09, com sede na Rua Doutor Paulo Coelho Pereira, 882, sala 03, São Vicente - Boa Vista/RR, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **FÁBIO KLEISON NUNES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 537.508.532-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produção de vídeos institucionais para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0002444/2021-61, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 of 3 22/09/2022 10:01

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 04.03.2021, nos termos da Cláusula nona e do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

**2.1** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, pelo período de 04.09.2022 a 04.03.2023.

### <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO</u>

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de R\$ 66.829,00 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

**4.1** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho (estimativa) nº 25101.0001.22.00166-6, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, vinculados à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único**. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

# CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**5.1** Este termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no procedimento administrativo nº 19.26.1000000.0009538/2022-41 e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- **7.2** Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO KLEISON NUNES RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2 of 3 22/09/2022 10:01



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/09/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0559431** e o código CRC **E5F809F9**.

19.26.1000000.0009538/2022-41 0559431v2

3 of 3